



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

## PORTARIA n° 115/2016.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de **Adicional de Insalubridade** que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido na pág. 22 e 23 do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade elaborado pelo médico do trabalho, Drº José Marcelo de Oliveira Penteadado – CRM 12828/PR:

### RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de 01/05/2016, Adicional de Insalubridade, (grau médio 20%), as servidoras pública municipal Srt<sup>as</sup> Aline Claro de Carvalho (*cargo de Agente Comunitário de Saúde*) e Andressa Matta Falasca (*cargo de Agente Comunitário de Saúde*).

II – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de maio de 2016.**

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) – e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)